



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.051 / 2009

Data 09/03/09 Fls: 368

Rubrica: N

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 622

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCESSIPNÁRIA SUPERVIA - NEGA
PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO
CONTRA DELIBERAÇÃO/AGETRANSF Nº 562/2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.051/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Negar provimento ao RECURSO interposto pela SUPERVIA contra a decisão lavrada na Deliberação AGETRANSF Nº 562/2014.

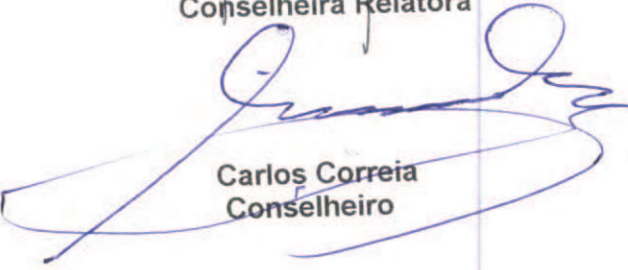
Art.2º- Após o trânsito em julgado, arquivar o presente feito.

Art. 3º- A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

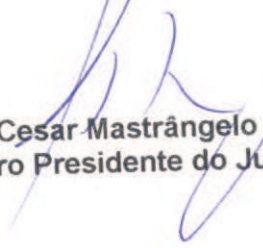
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento